



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 047/2022

Nomeia “encarregado” em acordo com disposto no inciso VIII, do Art. 5º da Lei nº 13.709/2018.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Nomear o servidor Allan Pyetro de Melo de Souza, técnico previdenciário, como encarregado para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em acordo com o inciso VIII, do Art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), 03 de maio de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA